



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAAC/PROGRAD Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2023  
CHAMADA PÚBLICA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023-1/UFGD**

O **COORDENADOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD nº 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço nº 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Termo de Adesão da UFGD ao SISU 2023/1, **RESOLVE**:

1. Este Edital tem por objetivo convocar os candidatos **NÃO CONVOCADOS EM CHAMADAS ANTERIORES** e classificados na **Lista de Espera do SISU 2023-1**, curso de Sistemas de Informação, relacionados no **ANEXO I**, para participarem da **CHAMADA PÚBLICA**, respeitando a opção de inscrição de cada candidato.

2. As matrículas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos, bem como o quantitativo de vagas disponíveis, conforme disponível no quadro abaixo, **não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas ou em cursos diferentes da sua inscrição.**

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Reserva de Vagas			
		RENDA MENOR		RENDA MAIOR	
		PPI	Outros	PPI	Outros
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	0	0	0	0

3. **INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, se for convocado e não cumprir os requisitos para a matrícula no qual está classificado e inscrito.

3.1. **INFORMAR** que, em caso de não preenchimento das vagas, os candidatos universais que cumprirem os requisitos deste Edital poderão preencher seguindo a classificação e dentro do limite de vagas disponíveis.

3.2. **INFORMAR** que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

**QUADRO I**

CHAMADA PÚBLICA SISU 2023	
Todos os Candidatos	
CHAMADA PÚBLICA	Envio de todos os documentos exigidos – documentação geral, documentação para análise de renda ou <b>CadÚnico</b> e autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) ou indígena – para o <b>e-mail</b> da (Secaf – QUADRO II) a partir da publicação do edital até o dia <b>23 de maio</b>

3.3. Ao encaminhar e-mail para a Secretaria Acadêmica da Faculdade (Secaf), **obrigatoriamente**:



a. no título do e-mail deverá constar: **Lista de Espera SISU 2023-1 - Chamada Pública** seguido de seu nome completo;

b. no corpo do texto do e-mail deverá constar o seu nome completo, curso de graduação, tipo de sistema de ingresso (**ampla concorrência ou vaga reservada**), nome do Processo Seletivo (**Lista de Espera SISU 2023-1 – Chamada Pública**).

**3.4** No dia **24 de maio de 2023** a Secretaria Acadêmica da Faculdade (Secaf) **classificará os candidatos que se manifestaram** e efetuará a matrícula pela ordem de classificação dentro do limite de vagas deste Edital. Nos casos de candidatos de vagas reservadas, serão agendados com as comissões e em caso de deferimento da comissão, a matrícula será realizada.

**4. INFORMAR** que para realizar a matrícula, o candidato deve:

**4.1.** Para **TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada)**, encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, **no formato PDF**, dos documentos exigidos **deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secaf) conforme QUADRO II.:**

a) **Todos os candidatos:** Documentação geral, conforme o Anexo V;

b) **Candidatos de vaga reservada renda menor que 1,5 salários mínimos:** A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal de 1,5 salários mínimos per capita tomará por referência, as informações do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, por meio da apresentação do comprovante de inscrição e da folha resumo. O comprovante de cadastro deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br). A Folha Resumo é emitida presencialmente no CRAS ou nos órgãos responsáveis pela política de transferência de renda do município.

**A data da última atualização não poderá exceder 6 meses da data de inscrição no Processo Seletivo Vestibular.**

O CadÚnico, estará dessa forma, substituindo apenas as documentações exigidas para comprovação de renda prevista no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 86/2022](#), para aqueles que se inscreveram na modalidade renda per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos

**Na comprovação do CadÚnico deverá constar o nome do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a titular do cadastro.**

Orientamos que os candidatos não deixem para última hora a aquisição da comprovação de cadastro no CadÚnico, sob o risco de não conseguirem obter este documento a tempo. Em se tratando de novo cadastro, o sistema não gera automaticamente o Número de Identificação Social (NIS), sendo este número imprescindível para a identificação da pessoa cadastrada.

Os candidatos que não apresentarem o CadÚnico deverão apresentar a documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 86/2022](#) para avaliação da renda.

c) **Candidatos de vaga reservada autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III / **Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, disponível no Anexo II.**

## QUADRO II



Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em <b>Sistemas de Informação</b>	Secretaria Acadêmica da FACET (secaf/FACET) Tel.: 3410-2073	<a href="mailto:matricula.facet@ufgd.edu.br">matricula.facet@ufgd.edu.br</a>

## 5. Procedimentos para preenchimento de vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

### 5.1. Para o candidato que optou pelo preenchimento de **vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**:

**5.1.1.** INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 estão presentes na Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022.

**5.1.2.** O telecomparecimento dos convocados é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

**5.1.3.** A Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará nos dias e horários a serem agendados na Sala de Recepção Virtual: <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc> e o agendamento da comissão será enviado no email cadastrado do candidato para o processo seletivo do qual se inscreveu, após o envio da autodeclaração.

**5.1.4.** A autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III deverá ser datada e assinada pelo/a convocado/a.

**5.1.5.** O candidato convocado deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.

**5.1.6.** Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.

**5.1.7.** O candidato convocado que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.

**5.1.8.** Será de responsabilidade do convocado, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:

- a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;



- b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);
- c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;
- d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do candidato convocado, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.

**5.1.9.** Excepcionalmente, para candidatos convocados que, comprovadamente, não tiverem condições de providenciarem os recursos tecnológicos necessários, a UFGD providenciará sala ou posto/estação com dispositivo computacional conectado à internet, na Unidade I na Cidade de Dourados, para acesso telepresencial a Comissão. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br).

**5.1.10.** O convocado que seja pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para participação na sessão de webconferência telepresencial deverá solicitar tal condição com antecedência. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br).

**5.1.11.** Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do convocado no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br).

**5.1.12.** O candidato, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

**5.1.13.** O candidato menor de dezoito anos deverá se apresentar telepresencialmente acompanhado por pessoa que seja seu responsável legal.

**5.1.14.** O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.

**5.1.15.** Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com **recurso**, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022:

- a) O convocado deverá enviar o formulário de recurso (ANEXO IV) para o e-mail [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até o prazo estabelecido pela comissão.
- b) O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.



c) O recurso **é pessoal e presencial** será realizado no dia estabelecido a ser agendado. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

**5.1.16.** Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

**5.1.17.** INFORMAR que os candidatos inscritos para Reserva de vagas indígenas deverão apresentar no prazo estabelecido no QUADRO I o ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado no email da Secaf (QUADRO II) do seu curso no prazo estabelecido no QUADRO I.

**6. INFORMAR** que a reserva de vaga não é garantia de efetivação da matrícula, pois o convocado deve comprovar a modalidade a qual optou no momento da inscrição do Processo Seletivo.

**7. ESCLARECER** que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

**Cristiano Rodrigues Fernandes**  
Coordenador de Assuntos Acadêmicos



### ANEXO I

Curso	Classif. Universal	Classif Reserva	Nome	Tipo de Inscrição	Nota
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	1	1	ANDRE DA SILVA BASTOS	OUT MAIOR	554.2
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2		HALISSON BRAGA DAMACENO	UNIVERSAL	549.4
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	3		GABRIEL DIAS PEDROSA	UNIVERSAL	547.7
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	4		LUIDY JOAQUIM BARROS PINHEIRO	UNIVERSAL	546.64
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	5		NICOLAS MARCELO LIMA ELOY	UNIVERSAL	543.36
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	6	2	RAY VENICIO POLONI ALVES	OUT MAIOR	538.48
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	7	3	LAYSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	OUT MAIOR	537.64
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	8		ANDRE LUIS SILVA ALONSO	UNIVERSAL	532.06
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	9		LUIS FELIPE PEREIRA ALVES	UNIVERSAL	529.2
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	10	1	JUAN RUIZ BATISTA	IPP MENOR	526.76
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	11		LUAN DE SOUZA	UNIVERSAL	520.96
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	12		ALVARO DA SILVA OLAZAR	UNIVERSAL	520.3
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	13		TIAGO PESSOA CARVALHO	UNIVERSAL	512.9
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	14	1	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	OUT MENOR	512.62
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	15		GABRIEL EDUARDO DIAS FREITAS	UNIVERSAL	512.4
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	16		GABRIELI DE ALMEIDA CARDOSO RUFINO	UNIVERSAL	511.92
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -	17	2	JULIO GARCIA DE OLIVEIRA	IPP MENOR	510.24



BACHARELADO					
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	18		FELIPE LIMA CORBALAN	UNIVERSAL	504.56
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	19	1	JOSE PEDRO CARVALHO DANTAS	IPP MAIOR	500.94
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	20		LEONARDO LIMA SANTANA	UNIVERSAL	495.46
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	21	3	LUCAS DE SANTANA SANTOS	IPP MENOR	491.14
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	22		ALINE VITORIA ANDRADE DE JESUS	UNIVERSAL	489.5
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	23	4	MARCELO AJALA ALARCON	OUT MAIOR	486.02
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	24	4	ERICA LOPES	IPP MENOR	485.7
0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	25	5	DIOGO LESCANO ALMEIDA	IPP MENOR	478.92





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de inscrição na SELEÇÃO 2020 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia:

\_\_\_\_\_

( ) resido em terra indígena: \_\_\_\_\_ ( ) resido em área urbana: \_\_\_\_\_

Nome do local da residência / Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: DDD( ) \_\_\_\_\_ DDD( ) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três)

**Lideranças Indígenas diferentes:**

\_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena





### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: PSV ( ) SISU ( )

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo da UFGD no  
curso \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do que  
estabelece a [Lei nº 12.711/2012](#), alterada pela Lei 13.409/2016, que me autodeclaro<sup>1</sup>:

- ( ) Negro/negra de cor /raça preta  
( ) Negro/negra de cor/raça parda  
( ) Indígena da Etnia \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_.  
(Local - informar a cidade onde reside), data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: ( ) \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.





## ANEXO V

### DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2022 ou 2023).